

# O NORTISTA

N.º avulso 40 reis. **Publicação diaria.** — Por mez 1\$000.

PROPRIETARIO E REDACTOR-CHEFE PROFESSOR ELIAS SOUTO

RIO-GRANDE DO NORTE, CIDADE DO NATAL, SABBADO, 18 DE MAIO DE 1895

## Sobre abstenção

Não pensamos como outros entendem—que é injustificavel o procedimento dos que não fazem corpo e si unificam para ir ás urnas no proximo pleito eleitoral.

Já temos expendido as exceptionaes condições em que se acha a opposição do Estado, dividida profundamente, em grupos que se não entendem, não se approximam, e não accieitam a occasião dada e opportuna para uma total junção de forças.

Desde que um só pensamento geral não congraça e não domina todos os matizes da opposição no Estado,—não ha razão para um grupo impôr aós outros passiva obediencia e invocar disciplina para votar nos candidatos que apresentou sem audiencia, nem sciencia ao menos dos que agora chama á postos com palavras tão incisivas.

Assim fallamos, porque tambem fazendo parte da grande opposição do Estado, como o seu soldado mais obscuro, não queremos com o nosso silencio confirmar conceitos e allusões que nos pareçam deshonorosos e até offensivos da pureza de nossas convicções e conducta politicas que mantemos illezas, e guardamos como o mais seguro penhor da nossa vida publica.

Em debandada, dispersos como estão os elementos de opposição, tentar um ataque nas urnas para derribar o *Fedrovelhismo*, se não é uma simples escaramuça de exhibição,—é um alvitre sem valor, sem resultado pratico, que ao menos pareça ou tenha o merito de suppôr uma acção bem combinada, com probabilidade de um exito qualquer, mesmo que não seja o de seguro triumpho.

Na quadra actual; na impolitica orientação q' domina toda a opposição do Estado; diante do feudalismo que imprimiu e que mantém o sr. dr. Pedro Velho; em face do avassalamento de todos os poderes; da usurpação de todos os direitos, especialmente o da liberdade do voto confiscado pela fraude e trapaça das *mezas* do actual governador,—ir a opposição pleitear uma eleição em completa desorganização, em lucta intestina, não justifica de certo o plano de ataque, nem avigora esses que vão entrar em um prelio inteiramente esteril e inutil.

Neste Estado, no Paiz inteiro, está firmada a *olygarchia* governamental.

Só ha dous meios de destruir o feudalismo dos governadores e são: a DEPOSIÇÃO arvorada na altura de um principio, ou a LUCTA *intramuros*, intestina, no seio dos proprios governantes de que já ha não pequenos exemplos.

Pensando do modo acima exposto, não queremos diminuir de maneira alguma os meritos e o prestigio dos dous illustres candidatos radicaes que pleiteam a eleição de governador e vice-governador, a respeito dos quaes temos opinião conhecida e externada com toda franqueza.

E, de feito, se eleitos podessem ser os distinctos cavalheiros, dr. Moreira Brandão e commendador José Gervasio, temos convicção de que fariam não só um governo honestissimo e moralizado, como uma politica verdadeiramente norte-rio-grandense, e eivada do virus malefico que perdeu no conceito publico o governo que vai findar.

Reputamos impraticavel e inaceitavel é o modo porque se está fazendo a politica opposicionista no Estado,—e assim não queremos tomar a minima parte na orientação della, que achamos de todo ERRADA.

### Dr. Pereira Simões

Segundo uma carta particular que tivemos deste distincto e profissional engenheiro, nosso prezado amigo, que se acha no Recife, sabemos que virá eile em breve dirigir pessoalmente a execução das obras da empreza das aguas de Macau.

Foi uma feliz escolha que fez o dr. Pedro Velho daquelle prohibido engenheiro para realizar tão importante melhoramento para a cidade de Macau.

PÁGINA MANCHADA

ILEGÍVEL

Telegrammas

RIO.

«O Barão de Ladario verberou no Senado o procedimento do ministro da guerra que não deu informações sobre os assassinatos praticados durante a revolta de 6 de Setembro em Sepetiba, Magé, e ilhas Grande, de Paqueta e das Enxadas.»

«Na Camara, o sr. Serzedello Correia, occupando-se da revolução do Rio Grande do Sul, disse que, si o sr. Prudente de Moraes não promover a pacificação daquelle Estado, será lançado á valla commum e coberto com a mortalha da Republica por não ter sabido zelar a integridade da patria.

O discurso do sr. Serzedello foi interrompido por vehementes apertes.»

«O dr. Assis Brazil, recentemente nomeado ministro plenipotenciario brasileiro em Lisboa, apresentou suas credenciaes.»

«O ministro portuguez sr. conselheiro Thomaz Ribeiro é aqui esperado.»

«Affirma-se com insistencia que dr. Rodrigues Alves, ministro da fazenda, pedirá demissão.»

A Republica affixou em sua porta os seguintes de seu serviço especial:

RIO—15—Maio.

«O Senado regeitou o projecto que concedia 50.000\$000 para levantar-se a fragata Amazonas; approvou o requerimento de Ladario sobre a prestação de contas do almirante Gonçalves. Na camara toram eleitos secretarios, Thomaz Delphino, Coelho Lisboa, Tavares de Lya, Alencar Guimarães.

Senador Pires Ferreira procura justificar fuzilamentos.»

«Cambio 9 1/16.»

Memorandum

Sobre as razões de Parente Viana & C. nos embargos ao accórdão proferido na acção hypothecaria, que moveu contra a viuva e herdeiros do dr. Amaro C. B. Cavalcanti,—são textuaes qua encimam um folheto publicado nesta cidade pelo dr. Augusto C. de M. L'Fraisire, e de que recebemos um exemplar que nos foi endereçado.

Longo e minucioso é o trabalho a que nos referimos.

Está nesta capital o nosso prezado amigo capitão João B. C. Simonetti, da villa de Goyanninha.

O dr. Affonso Penna accitou a nomeação de ministro brasileiro na Republica oriental do Uruguay.

É corrente a ideia attribuida ao dr. Rosa e Silva da candidatura do conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira para governador de Pernambuco. É apoiada pelo dr. Gonçalves Ferreira, ministro do interior e applaudida com enthusiasmo pela colonia Pernambucana, residente no Rio.

—Consta que a opposição de Pernambuco se fundirá para combater o candidato do governo ao logar de governador.

O tratado de paz Chino japonéz foi ratificado.

A revolução do Cuba não foi suffocada como se disse ao contrario ella irradia-se.

Do Assu onde se achava acaba de chegar o nosso amigo M. M. Lobato, negociante desta praça, e segue o mesmo Lobato no dia 20 do corrente para o Rio de Janeiro onde vaé visitar sua digna mãe e mãos; e fazer alli sentimentos para sua loja.

Ainda sobre limpeza

Temos observado que as carroças empregadas no serviço da limpeza publica são absolutamente abertas soltando as emanações do lixo que conduzem pelas ruas por onde passam.

Uma vez que o illustre sr. Presidente da Intendencia attendeu a justa ansiedade da população desta capital, fazendo tão desejado melhoramento deve fazer mais um pequeno esforço e mandar fechar inteiramente as carroças como manda o Reg. de Hygiene.

Esteve ultimamente nesta capital o nosso amigo major Camillo Apripino da Cruz, negociante estabelecido naquelle localidade onde gosa de geral estima.

Cumprimentamos o.

SUBSCRIÇÃO

Continúa aberta em nosso escriptorio a subscrição para formar o patrimonio da familia do dr. Braz de Mello.

Subscreveram:

Quantia já publicada . . . 352\$000  
Subscriptores do Assu . . . 93\$500

Total . . . . . 445\$500

Concurso

O Administrador dos correios deste Estado por ordem superior poz em concurso e marcou o dia 16 de Junho para realisar o os logares de official, praticantes e carteiros de sua repartição; dos serventuarios respectivos que foram nomeados no periodo da reforma, sem concurso; fazendo o official em primeiro lugar exame de praticante.

A verdade sobre tudo

Um honrado cavalheiro nos affirma que em caminho para bordo, e já na Ribeira, diversos cavalheiros acompanharam o dr. Guedes ao embarque; mas, e não da casa em que este residia, como affirmou a Republica.

Da casa do dr. Guedes foram apenas os cavalheiros e familia que indicamos e mais dous ou trez que nos escaparam.

CONHECIMENTOS ÚTEIS:

*Insecto nos jardins.* — É muito conveniente nos jardins a conservação de certos insectos, que destruindo outros que são nocivos, libertam as plantas e lhes dão melhores condições de vida. Os insectos úteis são os lóuvadeus, as lavadeiras ou libelinhas, as aranhas, algumas espécies de percevejos, os maribondos, uma pequena larva preta com pintas amarellas que destróe os piolhos das roseiras e o pequeno coleoptero vermelho que nasce desta larva. Todos os outros se devem exterminar.

EXERCITO

Detalhe para hoje :

- Dia á guarnição, o sr. alferes Baptista.
- Estado-maior, o sr. capitão Falcão.
- Guarda da Alfandega, 2º sargento Norberto.
- Guarda da Caixa Economica, cabo Freitas.
- Guarda da Enfermaria Militar, cabo Sebastião.
- Guarda do Quartel, tenente Baptista.
- Dia ao Batalhão, 2º sargento Cardoso.

Commercio

RECIFE, 16 de Maio

Cambio. — Abriram a 9/1/16, pequenas transações, baixando depois para 9, fechando a 9/1/16 sem tomadores.

Particular, bancario repassado, negocio a 9/3/16 e a 9/1/8.

O «Maranhão» sahiu hontem do Recife para o norte em lugar do «Alagôis» que foi noticiado por engano.

Assucar:

Branco de 3\$500 a 5\$400 a arr.  
Somenos de 3\$200 a 3\$600 a arr.  
Mascav. de 2\$300 a 2\$700 a arr.  
Br. secco de 2\$200 a 2\$300 a arr.  
Mellado de 2\$000 a 2\$200 a arr.

Algodão:

Negocio a 12\$000 firme.  
frouxo.

Couros:

Seccos salgades a 820 base 12 k.  
Courinhos (cabra) cento 240\$000  
» (carneiro) c. 130\$000  
Caroços algodão de 540 a 600 rs.

VAPORES ESPERADOS

Maranhão do sul a 19.  
Brazil do norte a 22.  
Bibiribe do norte, de 24 a 25.

Solicitadas

(Sem solidariedade, nem responsabilidade da Redacção.)

Proposta

(SOLUCÇÃO)

(Continuação do n. 213.)

3.º ponto.

O Dec. n.º 360 de 26 de Abril de 1890, estabelece o processo executivo para a cobrança dos impostos municipaes.

As acções executivas, especialmente as que tem por fundamento a cobrança de impostos principião sempre pelo mandado de pinhora se o devedor não paga immediatamente Ribas e outros que não cito as pag. por não o ter presente.

Em sustentação da doutrina que apresento offereço a apreciação o art. 192 do Dec. n.º 863 de 17 de Outubro de 1890 assim como tambem o art. 310 do Reg. n.º 737 de 25 de Novembro de 1850, de cujas disposições resulta que é pela pinhora que se enicião taes acções e não pela citação para o pagamento dentro de 24 horas.

Pela maneira indicada, se o devedor não paga logo, procede-se a pinhora que é accusada e tem o réo seis dias para a mesma se oppor, ao passo que iniciando pela citação para pagar den-

tro de 24 horas, é necessario que o Escrivão certifique, que são ellas passadas para então requerer se o mandado de pinhora.

Desta simples exposição ve-se que não é procedente iniciar se a cobrança de impostos por petição para ser pago o imposto dentro de 24 horas, quando o Direito tem dado prescripção muito differente.

O processo iniciadò por petição é somente vantajoso aos officiaes do Juizo pela repetição das diligencias e projudiciaes as proprias partes, que por mil reis (imposto) tem pago neste Termo, mais de dez mil reis de impostos, multas, juros e custas!!!

4.º ponto.

Para mim é fora de duvida que o Juiz Districtal tem o dever de pronunciar ex officio as nullidades substanciaes que são insupríveis ainda que não arguidas. Ord. L.º 3.º tit. 53. Se por tanto a Procuração é illegitima, se o contracto para a cobrança é nullo e o meio intentado contrario a formula prescripta para as acções executivas, entendo que bem procede o Juiz, se fizer annullar as citações feitas e por consequencia todo o processado, desde que ex officio tem elle o direito de pronunciar as como é claro na ord. precedentemente citada condemnando no caso figurando o Presidente da Intendencia nas custas judiciais, como unico responsável por taes nullidades.

Este é o meu parecer, que desde já fica obrigado ao dos doutos.

Villa de Touros, 14 de Fevereiro de 1895.

JERONIMO CABRAL RAPOSO DA CAMARA.

NOTA. — Os artigos citados do Regulamento municipal n.º 1 citados: d.º 2.º o art. 4.º que as deliberações deverão ser tomadas pelo conselho e por maioria de votos, e o 17 que na ausencia do conselho só pode o Presidente dar licença para abertura de estabelecimento. Combinados estes textos, é evidente que o Presidente não pode celebrar contracto algum sem que pelo conselho se ja authorisado.

## Annuncios

Ben. Loj. Cap. — 21 de  
Março

São convidados todos os Hrs. do quadro a assistirem a sess. Mag. de Inic. de hoje, sabadô, 18 do corrente ás 6 1/2 horas da tarde, no logar do costume, a qual terminará com o Banq. do estylo.

Natal, 15 de Maio de 1895.—  
E. V.

O secret.:

J. S. PINHEIRO.

## Mathematica Elementar

Jacinto S. Torres Junior e Maximino Barreto, estudantes do 2º anno do curso superior da Escola Militar pres-tam-se a explicar arithmetica, algebra, geometria e trigonometria rectilinea; garantindo dar prompto para exames, em qualquer instrução publica, a todas as pessoas que frequentarem as suas aulas.

À tratar na rua do Visconde do Rio Branco n. 48, das 7 ás 10 horas do dia.

### ENSINO PARTICULAR

O Bacharel Manoel do Nascimento  
Castro e Silva

### ENSINA

Portuguez, francez  
e geographia.

— NATAL (Rio Grande do  
Norte) — Rua C. reia Telles,  
nº 7, das 9 ás 11 do dia.

Dá lições também  
em casa dos alu-  
nos, que assim o qui-  
zere.

Aos moços empre-  
gados no commer-  
cio, se quizerem a-  
proveitar das suas  
lições, dá aula das  
7 ás 8 da noite.

## LEITERIAS DO NORTE

SOCIEDADE ANONYMA PARA EXPLORAR A  
INDUSTRIA DO LEITE

Capital social: 100:000\$000

Dividido em 500 acções de 200\$000 cada uma

Encorporadores:—DRS. JOSÉ MANOEL PEREIRA PACHECO  
E JANNUCIO DA NOBREGA FILHO

SÊDE DA SOCIEDADE: Cidade do Caico

### Projecto de estatutos

A companhia **Leiterias do norte** destina-se:

- A explorar a industria do leite em todos os seus ramos;
- Para esse fim fundará estabelecimentos industriaes neste Estado e nos Estados limitrophes para o fab.ico da manteiga, queijos, alcool e ressur de leite;
- Tratará tambem de introduzir melhoramentos na industria da eriação, como por exemplo a preparação de forragens nacionaes, a instituição de postos para a vaccinação ante-carbunculosa.

JÁ FOI SUBSCRIPTO MAIS DE METADE DO CAPITAL

Acha-se aberta nesta capital a subscrição para o resto das acções no es-critorio commercial dos srs. **Galvão & C.**, onde se encontrarão os pros-pectos e demais informações.

## Fabrica de bebidas

A Fabrica de Bebidas de Alexandre Duncan & C. montada á vapor, rece-beu ultimamente da Europa nove ma-terial afim de aperfeioar as suas bebi-das, como de facto hoje rivalisam perfeitamente ás importadas do estran-geiro e estão muito acima daquellas fabricadas nos Estados vizinhos, para provar isso convidam ao Commercio para examinar, e ficando satisfeito es-peram a devida justiça e coadjuvação.

Tem proporções a Fabrica de abas-tecer todo o Estado dos seus produc-tos, assim como tem já exportado para o Recife. Os preços continuam a ser os seguintes:

Vinho branco, canada 3\$000  
Vinho Oriental em garrafas  
com rotulos, duzia 8\$000  
Citra Perola do Brazil 24 meias  
garrafas 12\$000

Citra Champagne superior 24 meias garrafas	16\$000
Limonada refresco tonico 12 meias garrafas	6\$000
Gingerale(estomacal) 12 meias garrafas	6\$000
Gingerale(aromatico) 12 meias garrafas	8\$000
Mata-chuva (Pick-me-up) 12 meias garrafas	6\$000
Agua de soda(gazozza) 12 meias garrafas	4\$800
Agua de Steltz 12 meias ditas	4\$800
Dita de Apolaris artificial 12 meias garrafas	6\$000
Cerveja gazozza (nao alchooli- ca) 12 meias garrafas	4\$800
Dita gazozza estomacal idem	4\$800
Dita de lupulo Hop au tonico idem	6\$000
Brevemente vão fabricar genebras diversas, cognac brasileiro e cerveja fermentada.	
Compras á prazo de 30 dias 10 % de desconto.	
Compras a dinheiro á vista 14 %	

LEITURA PREJUDICADA NA LOMBADA

PÁGINA MANCHADA

ILEGÍVEL